CENTRO UNIVERSITÁRIO DA REGIÃO DA CAMPANHA - URCAMP

Pró-Reitoria de Ensino - Proen

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid Edital nº 04/Reitoria/Urcamp, de 17 de julho de 2020.

Seleção de Bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid

A Reitora do Centro Universitário da Região da Campanha, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital, que contém normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de bolsistas que integrarão o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/Urcamp, em conformidade com:

- a) o Edital Capes no 02/2020, de 6 de janeiro de 2020;
- b) o Decreto nº 7219/2010, que dispõe sobre o Pibid; e
- c) a Portaria Capes nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

1. Disposições gerais

1.1 O programa

O Pibid é um programa desenvolvido pela Urcamp com fomento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes com a finalidade de incentivar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2 Objetivos do Pibid

São objetivos do Pibid, conforme o Decreto nº 7219/2010:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica:
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados nos processos de ensino e de aprendizagem;

- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.
- 1.3 Das bolsas de iniciação à docência e distribuição

As bolsas de iniciação à docência terão o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), serão custeadas pelo Pibid e pagas pela Capes diretamente aos bolsistas, sem qualquer envolvimento ou responsabilidade da Urcamp: Educação Física, Ciências Biológicas, História e Alfabetização (Pedagogia).

- 1.3.1 Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados em qualquer curso de licenciatura presencial ou da modalidade a distância da Urcamp. Conforme regulamentado pelo Edital nº 02/2020 da Capes, os subprojetos podem dedicar até 50% (cinquenta por cento) das bolsas a acadêmicos regularmente matriculados em cursos de licenciatura na modalidade a distância caso existam bolsas não ocupadas por acadêmicos da modalidade presencial.
- 1.3.2 A bolsa de iniciação à docência terá duração de até 18 (dezoito) meses.
- 1.3.3 O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa Pibid por período superior ao máximo estabelecido (18 meses), considerando a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.
- 1.4 Dos turnos de atividade dos subprojetos e coordenação
- 1.4.1 As atividades dos subprojetos e de coordenação ocorrem em dois turnos durante a semana, podendo um deles ser o sábado de manhã. Ao longo da vigência do programa, poderá haver adequações de horários e turnos em razão do cumprimento do cronograma previsto.

1.5 Cronograma

Atividades de implantação do programa	Data
Lançamento do edital de seleção dos bolsistas	17/07
Período de inscrição	17/7 a 20/07/2020
Divulgação do resultado no site da Urcamp	24/07
Início das atividades	10/08/2020

2. Das inscrições

2.1 As inscrições serão realizadas através de um formulário online, disponível em https://forms.gle/qrBozbaQxvbGwSPD8, no período de 17 de julho a 20 de julho de 2020.

- 2.2 No momento da inscrição os candidatos deverão informar: seu curso, a média geral de disciplinas cursadas por semestre (obtida por meio do Histórico acadêmico e a porcentagem de conclusão do curso e se já foi bolsista do Pibid (número de meses em que recebeu bolsa). Ademais, devem anexar seu currículo preenchido na Plataforma Capes de Educação Básica
- caso necessário, o estudante pode solicitar auxílio para efetivar o cadastro nessa plataforma com o coordenador do seu curso e concordar com os deveres do bolsista, conforme item 4.1 deste Edital.
- 2.3 Na videoconferência, de lançamento do edital, que ocorrerá às 19 h e 30 min do dia 17 de julho de 2020, serão dadas também instruções para cadastrar o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica.
- 2.4 O link de acesso da videoconferência será disponibilizado pelos coordenadores dos subprojetos nos grupos de watts.

3. Critérios de seleção

- 3.1 Os bolsistas de iniciação à docência são estudantes dos cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e que atendam aos seguintes requisitos:
- a) estar regularmente matriculado em uma das licenciaturas das áreas abrangidas pelo Projeto Institucional Pibid/Urcamp;
- b) ter concluído no máximo 60% (sessenta por cento) da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no referido projeto;
- c) ser aprovado em processo seletivo realizado pelo Centro Universitário da Região da Campanha em consonância com o disposto na documentação que regulamenta o Pibid pela Capes;
- d) apresentar carta de intenções, de caráter eliminatório, no próprio formulário de inscrição;
- e) encaminhar comprovante de que possui cadastro na Plataforma Capes, de caráter eliminatório;
- f) indicar se participou de algum evento como ouvinte;
- g) indicar se apresentou trabalhos em algum evento educacional;
- h) indicar experiências na área educacional (por ex. como monitor);
- i) dedicar-se às atividades do Pibid, observando a carga horária mínima de 32 (trinta e duas) horas mensais;
- j) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;

- estar disponível para iniciar as atividades referentes ao projeto imediatamente após ser selecionado e cadastrado no programa, com disponibilidade de 8 (oito) horas semanais.
- 3.2 O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista do Pibid, desde que:
- a) não tenha vínculo empregatício ou estágio remunerado com a Urcamp ou com a escola-campo onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- b) tenha disponibilidade para dedicação às atividades do projeto, conforme cronograma de horários do item 1.4 deste Edital.

4. Dos deveres dos bolsistas

- 4.1 Cabe aos bolsistas de iniciação à docência:
- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) dedicar no mínimo 32 (trinta e duas) horas mensais para realização das atividades do projeto ao qual está vinculado, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União GRU;
- d) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- e) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- f) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela Instituição;
- g) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- h) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- i) cumprir todas as tarefas nos prazos definidos.

5. Desligamento do programa

- 5.1 O aluno bolsista de iniciação à docência será desligado do Pibid/Urcamp:
- a) quando colar grau;
- b) se solicitar seu desligamento ao coordenador, por meio de termo próprio;

- c) a pedido do coordenador de área ou do professor supervisor ao qual o aluno está vinculado, quando não estiver atendendo aos objetivos e obrigações do Pibid/Urcamp;
- d) se trancar matrícula;
- e) se deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 Na hipótese de ocorrer o desligamento de um bolsista, poderá ser feita, a critério da Urcamp, a substituição do aluno por outro que estiver na lista de espera vigente, desde que o prazo para o final da vigência do projeto seja maior do que quatro meses.
- 5.2.1 O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do Pibid/Urcamp.
- 5.3 A solicitação de desligamento deverá ser entregue em formulário específico até o dia 7 (sete) de cada mês ao coordenador do subprojeto. Se encaminhá-la depois dessa data, o bolsista deverá realizar as atividades do respectivo mês ou devolver a bolsa para a Capes.

6. Critérios de avaliação e classificação

6.1 A seleção dos bolsistas será classificatória e consistirá na avaliação do currículo na Plataforma Capes, na carta de intenções a ser redigida no próprio formulário online.

7. Publicação dos resultados

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 24 de julho de 2020, no grupo watts do referido curso e no site da Urcamp.

8. Disposições gerais e finais

- 8.1 O suporte financeiro para sustentação do Pibid/Urcamp é proveniente de recursos do Pibid/Capes, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes, e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes.
- 8.2 Os bolsistas que não cumprirem todas as exigências deste Edital e, por conseguinte, forem desligados do programa ficarão impedidos de participar de outros editais do Pibid/Urcamp pelo período de 1 (um) ano.
- 8.3 A bolsa de iniciação à docência não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a Urcamp.
- 8.4 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela coordenação institucional do Pibid e, supletivamente, pela Pró-Reitoria de Ensino.

8.5 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidas com o coordenador do subprojeto.

Lia Maria Herzer Quintana Reitora do Centro Universitário da Região da Campanha